



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CIRCULAR nº 13/2013 – DAT

Padroniza procedimentos para cálculo de população para a divisão F-4 (Estação e terminal de passageiros), conforme Instrução Técnica nº 08.

O Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO QUE:

1. As edificações da divisão F-4 possuem características de concentração de público similar a demais divisões da ocupação F (locais de reunião de público);
2. A tabela 4 da IT 08 prevê que para divisão F-4 há necessidade de consultar normas e regulamentos específicos para se definir a densidade populacional;
3. Há necessidade de se padronizar as exigências para procedimentos de análise de projeto, evitando trâmites administrativos desnecessários.

RESOLVE:

1. Para fins de definição da densidade populacional para estações e terminais de passageiros (divisão F-4) deverá ser adotada a proporção de 01 pessoa por 3,00 m² de área, de forma similar às divisões F-1 e F-10;

Belo Horizonte, 23 de abril de 2013.

**MIGUEL NOVAIS BORGES – CORONEL BM
DIRETOR**